

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e

Considerando os termos da Recomendação Administrativa nº 16/2014, da Exma. Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade;

Considerando que a Administração Pública deve reconhecer e anular, de ofício ou por provocação de terceiros, seus próprios atos acometidos de vícios de ilegalidade;

Considerando que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação poderia acarretar lesão ao interesse público, além de prejuízo a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção do presente certame;

DECIDE:

1) ANULAR o procedimento licitatório em epígrafe na sua integralidade, destinado à execução de obra relativa a um portal em concreto armado;

2) DETERMINAR a devolução de valores pagos pelas licitantes para a retirada do respectivo edital, a ser realizada mediante solicitação formal das interessadas e indicação de conta corrente para transferência bancária;

3) DETERMINAR a devolução de valores porventura depositados pelas licitantes a título de garantia de manutenção da proposta, a ser realizada mediante solicitação formal das interessadas e fornecimento de recibo;

4) DETERMINAR que seja assegurado aos licitantes participantes do certame o contraditório e a ampla defesa.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal